



**CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Companhia Aberta**

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 21 de março de 2024**

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no Art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e local: Realizada em primeira convocação no dia 21 (vinte e um) do mês de março de 2024, às 10h (dez horas), na sede social da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, estado de São Paulo.

Convocação: Editais de Convocação publicados, nos termos do inciso I, do artigo 289, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das SAs”) no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na *internet*, certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), cuja autenticidade pode ser conferida pelo *link* <http://valor.globo.com/valor-ri/>.

Mesa: Presidente: Carlos José da Silva Lopes; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti.

Presenças: 98,51% (noventa e oito inteiros e cinquenta e um décimos de milésimo) dos acionistas ordinaristas e 52,94% (cinquenta e dois inteiros e noventa e quatro décimos de milésimo) dos acionistas preferencialistas, conforme constante no Livro de Presença de Acionistas. A Companhia recebeu 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro milésimos) equivalente à 30.650.972 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta mil e novecentos e setenta e dois) votos a distância para as matérias de deliberação em separado pelos acionistas detentores de ações preferenciais. Presentes ainda Carisa Santos Portela Cristal - Diretora Executiva de Finanças e Relações com Investidores da Companhia, Carla Alessandra Trematore, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e Renato Lima, representante dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Em atendimento à Resolução da CVM nº 81/2022, o Presidente da Mesa leu o mapa de votação sintético consolidado e disponibilizou para consulta dos acionistas presentes na assembleia.

Ordem do Dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; **(ii)** aprovar a proposta da administração para

a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; **(iv)** definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; **(v)** fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; **(vi)** fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e **(vii)** reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Observadas as orientações de voto a distância arquivadas na sede da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes. Tomadas as contas dos administradores, examinadas e discutidas, foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, sem reserva, o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2024, não sendo requerida a leitura dos referidos documentos por quaisquer acionistas, conforme disposto no artigo 134 da Lei das SAs, uma vez que foram publicados e divulgados em sua integralidade, sendo de pleno conhecimento dos acionistas presentes em 20 de fevereiro de 2024 na Comissão de Valores Mobiliários (via Empresas.Net) e em 27 de fevereiro de 2024 no jornal Valor Econômico, encontrando-se disponíveis para consulta nos *websites* da Companhia (www.isacteep.com.br/ri/informacoes-financeiras/central-de-resultados), da CVM (www.cvm.com.br) e no Valor Econômico (<https://valor.globo.com/valor-ri/>).

(ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

ii.1. Tendo em vista o investimento de R\$ 3.128.738.133,07 (três bilhões, cento e vinte e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e sete centavos) previsto para o exercício de 2024, os acionistas com direito a voto, aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade, o orçamento de capital, nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2. Considerando que no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou o lucro líquido ("Lucro Líquido") atribuído no montante de R\$ 2.841.116.836,58 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e a realização da reserva especial de lucros a realizar no montante de R\$ 569.139.899,64

(quinhentos e sessenta e nove milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia, os acionistas com direito a voto, aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade:

- (a)** Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (b)** Destinar a importância de R\$ 556.764.348,54 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para reserva estatutária;
- (c)** Destinar a importância de R\$ 1.401.258.898,35 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item "ii.1" supra; e
- (d)** Ratificar a declaração do Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no montante de R\$ 1.452.233.489,33 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a R\$ 2,204083 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. O JSCP líquido do imposto de renda na fonte pago em duas parcelas, sendo: (i) R\$ 160.000.586,01 (cento e sessenta milhões, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo) já realizado em 15 de janeiro de 2024; e (ii) R\$ 1.292.232.903,32 (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos) até 10 de abril de 2024, respectivamente, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia na Reunião nº15 realizada em 08 de dezembro de 2023.

(iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Tendo em vista o término do mandato dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos, para o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, os seguintes membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes: **(a)** a acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A. elegeu Ricardo Lopes Cardoso, Manuel Domingues de Jesus e Pinho e Carla Alessandra Trematore, como membros efetivos, e Natan Szuster, Luciana dos Santos Uchôa e Sandra Gebara Boni como respectivos membros suplentes; **(b)** tendo em vista a proposta apresentada pela acionista Eletrobrás, os acionistas ordinários elegeram Cristina Rabelo Engelke como membro efetivo e Rodrigo Vilella Ruiz como suplente; e **(c)** tendo em vista a proposta apresentada pela acionista Eletrobras, os acionistas detentores de ações preferenciais elegeram Tiago Pereira Malheiro como membro efetivo e Washington Martins da Silva como suplente do Conselho Fiscal.

Diante desta deliberação, fica o Conselho Fiscal assim constituído, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025:

(1) Ricardo Lopes Cardoso, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 087151-O/8, CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 034.159.007-03, residente e domiciliado na Rua General Venancio Flores, nº 105, ap. 501, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-090, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Natan Szuster**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 2.964.224, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 388.585.417-15, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 410, apto. 1404, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22430-190;

(2) Manuel Domingues de Jesus e Pinho, português, casado, contador e administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 022.102/O-9, CRC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.695.877-34, residente e domiciliado na Avenida Delfin Moreira, nº 1.114, apto. 101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-000, como membro efetivo e sua respectiva suplente, **Luciana dos Santos Uchôa**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do documento de identidade nº 081.003/O-8, CRC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 021.807.537-56, residente e domiciliada na Rua Marquês de Pinedo, nº 14, apto. 501, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-100;

(3) Carla Alessandra Trematore, brasileira, solteira em regime de união estável, contadora, portadora do documento de identidade nº 21.880.357-6, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 248.855.668-86, residente e domiciliada na Rua Apinajés, nº 868, apto. 71, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-000, como membro efetivo e sua respectiva suplente, **Sandra Gebara Boni**, brasileira, divorciada em regime de união estável, advogada, portadora do documento de identidade nº 20.735.287-2, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 146.299.798-83, residente e domiciliada na Rua José Maria Lisboa, nº 1.323, apto. 191, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-003;

(4) Cristina Rabelo Engelke, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 3.936.127, SSP-SC e inscrita no CPF sob o nº 059.482.889-94, residente e domiciliada na Rua Germano Wendhausen, nº 35, apto. 406, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-460, como membro efetivo e seu respectivo suplente, **Rodrigo Vilella Ruiz**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 05.288.404-6, DETRAN-RJ e inscrito sob o nº 074.421.787-31, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Herve, nº 1.400, Loja 3, Aldeia Shopping, Bingen, Petrópolis/RJ, CEP 25665-133;

(5) Tiago Pereira Malheiro, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº 03796932529, DETRAN/RJ e inscrito sob o nº 115.210.847-69, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferreira, nº 18, apto. 703, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-040, como membro efetivo e seu respectivo suplente,

Washington Martins da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 2.101.701, SSP-DF, e inscrito sob o nº 722.375.111-87, residente e domiciliado na SQN 304, bloco D, apto. 215, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70736-040.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Termos de Anuência ao Regulamento do Nível 1 da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 162 da Lei das SAs e na Resolução da CVM nº 80/22, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(iv) Definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição. Foi aprovado, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a manutenção do número de 8 (oito) membros efetivos para composição do Conselho de Administração da Companhia com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, caso aprovada a alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da proposta do item vii abaixo. Ato contínuo, foi aprovada por maioria dos acionistas com direito a voto as seguintes indicações: **(a)** a acionista controladora ISA Capital do Brasil S.A. elegeu o Sr. Gustavo Carlos Marin Garat, membro independente, e os Srs. Gabriel Jaime Melguizo Posada, César Augusto Arias Hernandez, César Augusto Ramírez Rojas, Daniel Isaza Bonnet e Sebastián Castañeda Arbelaez; **(b)** a acionista Eletrobras, elegeu o Sr. Elio Gil de Meirelles Wolff, como membro independente; e **(c)** como representante dos empregados, eleito em votação em separado, o Sr. Orivaldo Luiz Pellegrino, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 140 da Lei das SAs e o parágrafo 3º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Diante desta deliberação, fica o Conselho de Administração assim constituído:

(1) Gustavo Carlos Marin Garat, uruguaio, casado, economista, portador do documento de identidade nº 52.55.35.27-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 217.208.458-16, residente e domiciliado na Rua Miranda Guerra, nº 510, Casa 121, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP, CEP 04640-001, como membro independente;

(2) César Augusto Arias Hernández, colombiano, casado, administrador, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 80.055.641 e do Passaporte da República da Colômbia nº PE134441, residente e domiciliado na 2512 Q Street NW, apto. 218, Georgetown, Washington DC, Estados Unidos da América, CEP 20007;

(3) César Augusto Ramírez Rojas, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 4.344.455 e do Passaporte da República da Colômbia nº PE135491, residente e domiciliado no KM 8.5 Via Llanogrande, Condomínio Haras Santa Lucia, etapa 1, casa 06, Vereda Guayabito, Rionegro (Antioquia), Colômbia, CEP 054048;

(4) Gabriel Jaime Melguizo Posada, colombiano, casado, engenheiro eletricitista, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 71.642.740 e do Passaporte da República da Colômbia nº AV579375, residente e domiciliado na Calle 1, nº 17 - 300, apto. 404, Edifício Santangelo, Poblado, Medellín, Colômbia, CEP 050021;

(5) Daniel Isaza Bonnet, colombiano, casado, administrador de empresas, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 79.946.910 e do Passaporte da República da Colômbia nº PE187627, residente e domiciliado na Carrera 8A, nº 95-59, apto. 505, Chico, Bogotá, Colômbia, CEP 110221;

(6) Sebastián Castañeda Arbelaez, colombiano, casado, engenheiro civil, portador de documento de identidade da República da Colômbia nº 75.090.770 e do Passaporte da República da Colômbia nº AQ190482, residente e domiciliado na Transversal 4 Este, nº 61-05, Torre 2 - 1.808, Sierras del Este, Chapinero, Bogotá, Colômbia, CEP 110911;

(7) Elio Gil de Meirelles Wolff, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 3.091.539, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 018.861.159-23, residente e domiciliado Avenida Vieira Souto, nº 284-501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-004, como membro independente; e

(8) Orivaldo Luiz Pellegrino, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 16.435.019-6, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 082.166.248-16, residente e domiciliado na Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, nº 5-75, Vila Alto Paraíso, Bauru/SP, CEP 17055-240.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta dias) mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e dos Termos de Anuência dos Administradores ao Regulamento do Nível 1 da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, obedecendo aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no disposto no artigo 147 da Lei das SAs e na Resolução da CVM nº 80/22, permanecendo todos os mencionados documentos arquivados na sede da Companhia.

(v) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das SAs, para a fixação do montante global da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de até R\$ 16.273.562,73 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), dos quais R\$ 2.563.217,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e R\$ 13.710.344,93 (treze milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) aos honorários da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração aprovar a individualização da remuneração.

(vi) Fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, para a fixação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de até R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), adicionalmente ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

(vii) Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia. Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia, nos termos do inciso I do artigo 122 da Lei das Sociedades, para alterar o Parágrafo Único do Artigo 3º, o Parágrafo 3º do Artigo 14, o *caput* dos Artigos 15, 17 e 18, os Incisos XVI, XVII e XVIII do Artigo 20, os Parágrafos 3º e 5º do Artigo 21, os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 22, o *caput* do Artigo 24, os Incisos VIII e IX do Artigo 25 e, por último, o *caput* do Artigo 38 do estatuto social da Companhia, conforme a nova redação abaixo transcrita:

"ARTIGO 3º. *A sociedade, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade e Estado de São Paulo.*

Parágrafo Único – *A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações no Brasil e no exterior, por deliberação da Diretoria.*

(...)

ARTIGO 14. *Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a sua representação legal.*

(...)

Parágrafo 3º. *Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6 404/76, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a*

utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da sociedade ou enviado por correio eletrônico (e-mail) para Relações com Investidores, juntamente com os demais documentos previstos neste ARTIGO, com no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral.

ARTIGO 15. *As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o(a) Secretário(a).*

(...)

ARTIGO 17. *O Conselho de Administração será constituído de até 9 (nove) membros acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes.*

(...)

ARTIGO 18. *Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.*

(...)

ARTIGO 20. *Compete ao Conselho de Administração:*

(...)

XVI. *deliberar sobre as transações relevantes com partes relacionadas envolvendo a Companhia, observados os termos da Lei nº 6.404/76 e da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;*

XVII. *deliberar sobre as matérias indicadas nos itens VII e VIII acima, quando propostos no âmbito da administração ou assembleia de investidas da Companhia, de modo a formar a orientação de voto da Companhia na qualidade de sócia ou acionista de investida; e*

XVIII. *exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral dentro das normas vigentes aplicáveis.*

ARTIGO 21. *O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira reunião de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, ou mediante solicitação da maioria de seus membros.*

(...)

Parágrafo 3º. *Os Conselheiros que participarem de reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por qualquer meio eletrônico.*

(...)

Parágrafo 5º. É vedado ao Conselheiro intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais Conselheiros, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata, a natureza e extensão do seu interesse. Nesse caso, o Conselheiro conflitado deverá ser desconsiderado para fins de apuração de quórum de deliberação.

ARTIGO 22. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Executivo de Operações, 1 (um) Diretor Executivo de Projetos, 1 (um) Diretor Executivo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios e 1 (um) Diretor de Finanças e Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria podem ser brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não no País, acionistas ou não, e poderão ser nomeados e destituídos a qualquer momento pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A indicação de membros à Diretoria deverá levar em consideração e considerar critérios de (i) complementariedade de experiências; e (ii) diversidade.

Parágrafo 3º - Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados de forma global pela Assembleia Geral e de forma individual pelo Conselho de Administração.

(...)

ARTIGO 24. Ocorrendo vaga na Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Diretor Presidente da Sociedade, será facultado ao Diretor Presidente indicar, entre os Diretores remanescentes, um membro da Diretoria para cumular, às suas funções, as funções do cargo vacante de diretor, até que seja realizada nova Reunião do Conselho de Administração para recomposição do cargo vago.

ARTIGO 25. Compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria:

(...)

VIII. deliberar sobre quaisquer das matérias acima indicadas quando propostos no âmbito da administração ou assembleia de investidas da Companhia, de modo a formar a orientação de voto da Companhia na qualidade de sócia ou acionista de investida; e

IX. exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, dentro das normas vigentes aplicáveis.

(...)

ARTIGO 38. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança

Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BMF&BOVESPA (“Regulamento do Nível 1”).”

Dando continuidade, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, a proposta da Administração da Companhia para consolidar o estatuto social da Companhia, incorporando as alterações supra, conforme Anexo Único à presente Ata.

Documentos Arquivados na sede da Companhia: A mesa registra o arquivamento dos boletins de voto a distância, dos mapas de votação sintético e consolidado.

Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Carlos José da Silva Lopes, Presidente. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti, Secretária. ISA Capital do Brasil S.A., representada por seu procurador Carlos José da Silva Lopes. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, representada por seu procurador João Luis Nogueira Matias Filho. IT Now Ibovespa Fundo de Índice, IT Now Idiv Fundo de Índice, IT Now IGCT Fundo de Índice, IT Now ISE Fundo de Índice, Itaú Caixa Ações FI, Itaú Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Sustentável, Itaú Ibovespa Ativo Master FIA, Itaú Index Ações IBRX FI, Itaú Artax Long Bias Multimercado Fundo de Investimento, Itaú Artax Multimercado Fundo de Investimento, Itaú Artax Ultra Multimercado Fundo de Investimento, Itaú Ações Dividendos FI, Itaú Excelência Social Ações Fundo de Investimento Sustentável, Itaú Hunter Total Return Multimercado FI, Itaú IBRX Ativo Master FIA, Itaú Index Ações Ibovespa FI, Itaú Long and Short Plus Multimercado FI, Itaú Master Global Dinâmico Multimercado Fundo de Investimento, Itaú Master Global Dinâmico Ultra Multimercado Fundo de Investimento, Itaú Optimus Extreme Multimercado Fundo de Investimento, Itaú Optimus Titan Multimercado Fundo de Investimento, Itaú S&P B3 Low Volatility Fundo de Investimento em Ações e Stichting Juridisch Eigendom FGR VGZ, todos representados por sua procuradora Karina Francisca de Andrade. Carisa Santos Portela Cristal, Diretora Executiva de Finanças e Relações com Investidores. Carla Alessandra Trematore, Conselheira Fiscal.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti
Secretária